



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº

149

S.S. 01 / 06 / 20
À SENHORA
PREFEITA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, na forma regimental, digno-se determinar ao setor competente para que estude a necessidade de incluir as instituições religiosas como serviços essenciais nos decretos municipais. Para que as igrejas, templos religiosos e afins fiquem abertas durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, para realizações de cultos e missas, seguindo algumas orientações, como por exemplo:

A lotação máxima deverá ser 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

Assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscaras e higienizem as mãos com álcool em gel 70% disponibilizados em dispensadores localizados na porta de acesso e demais locais, como exemplo secretaria e recepção;

Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras e bancos;

Recomendar aos fiéis pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos, de não participarem de missas ou cultos. Orientado-as para na medida do possível, permanecer em casa;

Orientar as pessoas que apresentarem tosse persistente, falta de ar, desconforto respiratório e gripe/resfriado, a não ingressarem no templo ou igreja;



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 19 de Maio de 2020.


BISPO NILTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 20/05/2020	Hora: 09:28
Indicação Nº 149/2020	
Autoria: BISPO NILTO	
Assunto: Indica a necessidade de incluir as instituições religiosas como serviços essenciais nos Decretos Municipais, para que fiquem abertas no período de enfrentamento da Pandemia causada pela COVID – 19	

Número de Protocolo
01065/2020